



# CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 55.756.597/0001-90

Avanhandava-SP, 21 de setembro de 2022.

Ofício nº 011/2022 – GP.

Assunto: Moção nº 003/2022.

Senhor Presidente:

Pelo presente instrumento, encaminho a Vossa Excelência para ciência, a Moção de nº 003/2022, aprovada na Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022, que manifesta **REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022.**

Sendo só para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

  
**LUCIANO BATISTA PINTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava**

Ao Exmo. Sr.


**James Francisco Pedro dos Santos**  
**Presidente do Concelho Regional de Enfermagem de**  
**SÃO PAULO-SP.-**

SP, 30/09/2022

① em te

② Encaminhar a Gocom  
para diluir jea

③ Arquivar

  
**James F. Pedro dos Santos**  
Presidente  
Coren-SP 83.543-ENF



# CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 55.756.597/0001-90

Câmara Municipal de Avanhandava  
www.camaraavanhandava.sp.gov.br

Protocolo N.º 4771-2022  
Moções/0003-2022

12/09/2022 09:40:00

Ivonete da Conceição Rocha

C.M. - AVANHANDAVA  
- APROVADO -

Em 12/09/2022

Presidente

**MOÇÃO Nº 003/2022**

**Manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem.**

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento dos profissionais da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que sua importância se tornou mais notória durante a pandemia do novo coronavírus, que trouxe visibilidade à dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado, mesmo diante de situações como salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados;

CONSIDERANDO que depois de muita luta e reivindicação por parte destes profissionais, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 147/2022 e Lei Federal nº 14.434/2022 que viabilizaram a implantação do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO que cabe ao Congresso Nacional legislar e que uma lei por ele aprovada e sancionada pelo Presidente não pode ser revertida por decisão monocrática, sob o risco de extrapolar os limites da independência dos poderes;

A Câmara Municipal de Avanhandava-SP, manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP).

Câmara Municipal de Avanhandava - SP, 12 de setembro de 2022.

**LUCIANO BATISTA PINTO**

Rua do Café, nº 570 - Centro - CEP: 16360-000 Vereador  
Fone: (18) 3651-1126 - Avanhandava - SP

cmava@camaraavanhandava.sp.gov.br  
www.camaraavanhandava.com.br

Alexandre Rodrigues  
Vereador

MARCIA AP. P. VERGNASSI  
Vereadora

WELINGTON M. ALVES  
Vereador

FRANCISCO B. A. DA SILVA  
Vereador

GIOVANI ALVES GONCALVES  
Vereador

ROSIMEIRE AP. BARBOZA  
Vereador

Flávio Luís  
Vereador

MARCELO DE OLIVEIRA  
Vereador